



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### PORTARIA AD Nº 01/2019

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do PAD – Processo Administrativo Disciplinar

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno, em seu Art. 85, inciso XXIX, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando que foi constituída uma Comissão de Sindicância para apurar possível assédio sexual cometido por empregado da casa;

Considerando que após a conclusão da Comissão de Sindicância, o plenário aprovou a abertura de um Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando que a Comissão foi designada por meio da Portaria AD nº 114/2018, em 09 de julho de 2018, com prazo para conclusão dos trabalhos em até 60 (sessenta) dias corridos, prorrogáveis por igual período;

Considerando o disposto no Memorando nº 001/2019 – CPAD, de 04/01/2019, em que a Coordenadora da Comissão justifica as razões e requer dilação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida comissão;

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão responsável pela instalação de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, de que trata a Portaria AD nº 114/2018, nos termos requeridos por meio do Memorando 001/2019 – CPAD;

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos em até 60 (sessenta) dias corridos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 4 de janeiro de 2019.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 07 de janeiro de 2019.

Engenheira Maria de Fátima Ribeiro Có  
Presidente





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

Helena Oliveira  
Analista/Assessora/Gabinete  
OAB/DF 37.444



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2800  
creadf@creadf.org.br  
www.creadf.org.br